



ATO CONVOCATÓRIO 04/2022

O Instituto Cultural Filarmônica vem, por meio deste, publicar resposta a questionamentos referentes ao Ato Convocatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Desarmada para a Sala Minas Gerais.

1. O reajuste do contrato vai ser data base de reajuste da convenção coletiva (janeiro) ou no aniversário do contrato?

RESPOSTA: O reajustamento da mão de obra poderá se dar de acordo com a convenção coletiva de trabalho, ou seja, em janeiro.

2. Com relação a medição, exemplo: se o contrato inicia em 01/01, quais são os prazos de envio da medição, de aprovação da medição e para emissão da nota?

RESPOSTA: Os prazos de envio de medição serão fixados em contrato, a critério do Instituto. A título de exemplo, atualmente as medições são enviadas imediatamente após a virada do mês e a gerência de operações busca avaliar e responder com a liberação da emissão da NF no menor prazo possível.

3. No edital informa que o posto de vigilância vai ter o gozo do intervalo para as refeições podendo ausentar por 1hora do posto. Na visita técnica foi informado para considerar o custo das Intrajornada, conforme especificado na planilha. Confirme por favor se vamos considerar a intrajornada, pois essa informação impacta no custo.

RESPOSTA: A intrajornada será indenizada segundo os acordos da categoria, como se pode observar pelo objeto da AC 04/2022: "a remuneração e os benefícios seguirão os acordos da categoria, inclusive no que diz respeito ao horário de almoço, sem a necessidade de intervalista", bem como o anexo I, quando diz que a escala/jornada será "Dioturna/sem intervalo".

4. O vigilante diarista vamos considerar o valor de 1 posto 12x36 noturno ou diurno? O posto noturno incide adicional então o valor é maior, ou é 01 posto 24 horas?

RESPOSTA: Deve ser considerada a diária para posto diurno.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Joaquim Barreto

Diretoria Administrativo-financeira

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA